



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

### 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL

#### 1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

**1.1. Competência:** Privativa para processar e julgar os feitos da Infância e Juventude, Órfãos, Interditos e Ausentes.

**1.2. Data da implantação do PJE:** 06 de outubro de 2016.

**Observação:** Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos.

**1.3. Data da realização da correição:** 09 a 11 de abril de 2019.

**1.4. Data da última correição realizada pela CJRMB:** Período: 12 a 14 de maio de 2015.

#### 2. – CORPO FUNCIONAL DA VARA

##### 2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Francisco Jorge Gemaque Coimbra	30 de março de 2017

##### 2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Dias	Motivo
<b>2018</b>			
Portaria n. 2.116/2018-GP	22 e 23.05.2018	02	Licença médica
Portaria n. 2.789/2018-GP	28 e 29.06.2018	02	Compensação de plantão
Portaria n. 4.255/2018-GP	22 e 23.08.2018	02	Afastamento protocolizado sob o n. PA-EXT-2018/05575
<b>2019</b>			
Portaria n. 1.167/2019-GP	22.02 a 01.03.2018	08	Licença por falecimento de familiar
Portaria n. 1.551/2019-GP, retificada pela Portaria n. 1.634/2019-GP	01 de 2019	01	Compensação de plantão



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**2.2. – SERVIDORES**

**2.2.1. Servidores do gabinete**

<b>SERVIDORES DO GABINETE</b>			
	<b>Servidores</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
01.	Amanda Cristina Ramos Nazareth	Comissionada	Assessora

**2.2.2. Servidores da secretaria**

<b>SERVIDORES DA SECRETARIA</b>			
	<b>Servidores</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
01.	Eder Daniel Ferreira Alves de Oliveira	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria
02.	José Theódulo Barros da Silva	Analista Judiciário	
03.	Neirivaldo Santana da Paixão	Analista Judiciário	
04.	Luciane Pinheiro Fernandes	Auxiliar Judiciário	

**2.3. - ESTAGIÁRIOS**

	<b>Estagiários</b>	<b>Início do Estágio</b>
01.	João Victor Brito da Silva	07.01.2019
02.	Gabriel Pinheiro de Oliveira	01.04.2019

**2.4. - CEDIDOS**

	<b>Servidores Cedidos</b>	<b>Órgão</b>
	Não há	

**2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL**

	<b>Promotor</b>	<b>Desde</b>
01.	Priscilla Tereza de Araújo Costa	

**2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL**

	<b>Defensor</b>	<b>Desde</b>
01.	Alba Aline Mourão	

**2.7. Observações / Orientações / Determinações**

--

**3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

**3.1. GABINETE** (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

**SALA DE AUDIÊNCIA:** 01. **Treze cadeiras:** 01 Cadeira tipo presidente de estofado em tecido azul - tombo n. 164163 (conservação boa). 03 Cadeiras tipo diretor de estofado em tecido azul - tombo ns. 130336, 173483, 154879 (conservação boa). 01 Cadeira tipo interlocutor de estofado em tecido azul - tombo n. 067253 (conservação boa). 03 Cadeiras tipo fixa sem braço de estofado em tecido azul - tombo n. 129172, 129174, 129147 (conservação boa). 01 Cadeira tipo interlocutor de estofado em tecido azul - sem tombamento (conservação boa). 04 Cadeiras tipo fixa sem braço de estofado em tecido azul - sem tombamento (conservação boa). **02. Cinco mesas:** 01 Mesa de reunião média na cor ovo - tombo n. 066390 (conservação boa). 03 Mesas de trabalho com 03 gavetas na cor ovo - tombo n.



2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

066558, 172901, 172902 (conservação boa). 01 Mesa de trabalho com 02 gavetas na cor ovo - tombo n. 048547 (conservação boa). **03. Três microcomputadores:** 01 Microcomputador Positivo Máster D535 - tombo de n. 159233 (conservação boa). 02 Microcomputadores ITAUTEC 4264 - tombo de n. 112650 (conservação boa), 122566 (conservação ruim - encontra-se em reparo, por meio do chamado de nº. 430282, na central de serviços). **04. Cinco monitores:** 02 Monitores ITAUTEC, Vídeo Color LCD, 19" - tombo n. 113364, 113483 (conservação boa) - 01 Monitor DELL - 22" - tombo n. 101269 (conservação boa). 01 Monitor de LED, marca POSITIVO, 10,5", modelo 20M35PD - tombo n. 158733 (conservação boa). 01 Monitor HP Comparq LA 1905Wg - tombo n. 072022 (conservação boa). **05. Três nobreak:** 02 Nobreaks SMS Net4 1400BI 115 - tombo de n. 157280, 170415 (conservação boa). 01 Nobreak ENERMAX - tombo de n. 065820 (conservação boa). **06. Quatro microfones de mesa - suporte - tripé - cabo XLR - Kit Kenta:** 03 microfones - tombo de n. 157402, 157399, 132222 (conservação regular). 01 microfone - com tombamento, porém impossível de identificar (conservação regular). **07. Uma mesa de som 04 portas - fonte - cabo P2/P10 - Kit Kenta:** tombo n. 131653 (conservação regular). **08. Um gaveteiro volante médio de 03 gavetas na cor ovo:** tombo de n. 118988 (conservação boa) e **um gaveteiro volante médio de duas gavetas na cor ovo** - tombo de n. 118849 (conservação boa). **09. Um Scanner Fujitsu scansnap S1500** - tombo n. 096673 (conservação boa) e **Uma Impressora Samsung ML-3310ND (01 unidade)** - tombo n. 093473 (conservação boa). **10. Um Condicionador de ar - tipo Split - 24.000 BTUS - 220W** - tombo n. 169696 (conservação boa). **Um armário baixo com duas portas na cor ovo** - tombo n. 116819 (conservação boa). **Um Aparelho telefônico intelbrás** - tombo n. 027013 (conservação regular). **Um bebedouro elétrico, modelo torre, 20L, Master Libell** - tombo n. 155425 (conservação regular). **Um Carrinho dobrável para transporte de processo, marca riosul** - Tombo nº 147800 (conservação regular). **Um leitor de código de barra, modelo CCD1000-BT USB** - tombo n. 103269 (conservação regular).

**GABINETE:** **01. Oito cadeiras:** 01 Cadeira tipo presidente de estofado em tecido azul - tombo n. 164182 (conservação boa). 02 Cadeiras tipo interlocutor de estofado em tecido azul - tombo n. 173481, 173482 (conservação boa). 03 Cadeiras tipo fixa sem braço de estofado em tecido azul - tombo n. 067314, 067311, 067322 (conservação boa). 02 Cadeiras tipo fixa sem braço de estofado em tecido azul - sem tombamento (conservação boa). **02. Um armário baixo com duas portas na cor ovo** - tombo n. 116818 (conservação boa). **Um armário suspenso na cor natura** - tombo n. 098965 (conservação boa). **Um armário alto com duas portas na cor ovo** - tombo n. 118228 (conservação boa) - **Um gaveteiro volante médio na cor ovo** - tombo de n. 118850 (conservação boa). **Um condicionador de ar - tipo Split - 24.000 BTUS** - tombo n. 087730 (conservação regular). **Uma Impressora Laser Monocromática OKIDATA - ES5112 (01 unidade)** - tombo n. 163597 (conservação boa). **Um refrigerador do tipo frigobar 80L** - tombo de n. 117248 (conservação boa). **Uma fragmentadora** - tombo n. 052620 (conservação regular). **Um aparelho telefônico intelbrás** - tombo n. 098833, 054514 (conservação regular). **03. Quatro mesas:** - 01 mesa de audiência na cor ovo - tombo n. 138547 (conservação boa). 01 mesa de trabalho com 03 gavetas na cor ovo - sem tombamento (conservação boa). 01 mesa de trabalho com 02 gavetas na cor ovo - sem tombamento (conservação boa). 01 mesa de reunião média na cor ovo - sem tombamento (conservação boa). **04. Cinco monitores:** 01 monitor de LED 19,5" POSITIVO - tombo n. 153326 (conservação boa). 01 monitor HP L200HX TFT 20 LCD - tombo n. 119753 (conservação boa). 02 monitores da marca DELL - 22" - tombo n. 160043, 101267 (conservação boa). 01 monitor da marca ITAUTEC, Vídeo Color LCD, 19" - tombo n. 113064 (conservação boa). **05. Três nobreak:** 01 Nobreak NB-PS 800 115 - tombo de n. 076214 (conservação boa). 02 Nobreaks SMS Net4 1400BI 115 - tombo de n. 170433, 170432 (conservação boa). **06. Três microcomputador:** 01 Microcomputador Dell Optiplex 790 - tombo n. 101218 (conservação boa). 01 Microcomputador HP 6005 Phenom - tombo n. 106651 (conservação boa). 01 Microcomputador Dell Optiplex 790 - tombo n. 162500 (conservação boa).





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**3.2. SECRETARIA** (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Formada por uma única sala sem divisórias, sem iluminação natural, pois não possui janelas que permitam a entrada de luz solar. Possui bebedouro, ar-condicionado, cadeiras, mesas e equipamentos de informática em quantidade suficiente para atender à demanda de servidores.

**3.3. Observações / Orientações / Determinações**

Os pedidos de scanner e computadores novos foram atendidos. A secretaria não tem problemas com mofo.

#### 4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

**4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?**

Por tarefa.

**4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.**

As tarefas são divididas em 3 grupos. Cada grupo é atribuído a um servidor em um quadrimestre, ocorrendo o rodízio dos grupos a cada quadrimestre.

**4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?**

Sim.

**4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?**

Sim.

**Observação:** Apesar de neste item ainda constar que há identificação por etiquetas e/ou fitas de cores diferentes, o Diretor de Secretaria informou que não há mais identificação por etiquetas, porque todos os processos da Vara têm o caráter de prioridade, fazendo a diferença com relação a duração do processo, acolhimento dos internados provisoriamente, adoção e idosos e, os que o juiz determinar, como execução de medida socioeducativa.

**4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?**

Sim.

**4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?**

Sim.

**4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?**

Sim.

**4.8. Há atendimento às partes sem advogado?**

Sim.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?**

Busca no sistema LIBRA do último despacho/decisão para verificação de possíveis tramitações efetuadas fisicamente e não registradas no sistema.

**4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?**

Tramitação externa de carga rápida no LIBRA, constando o nome do advogado, nº OAB, telefone de contato e nº de folhas dos autos, sem retenção de documentos.

**4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?**

Sim.

**4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?**

Não.

**4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?**

Sim. Todos são cadastrados nos sistemas LIBRA e PJe.

**4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?**

Sim.

**4.15. Observações / Determinações / Orientações:**

## 5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### TODAS AS VARAS:

**5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?**

Sim.

**5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?**

Sim, é lançado no sistema o apensamento. Sim, os autos apensados recebem a respectiva baixa.

**5.3. Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes nos sistemas LIBRA e PJE para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?**

Sim.

**5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?**

04 processos, todos do LIBRA.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

O Juízo determina à secretaria judicial que officie ao Órgão competente que justifique a impossibilidade e/ou o atraso para a realização do laudo pericial/exame ou designe nova data para realização.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Não. Semanal, devidamente certificado nos autos.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Sim. Processo n. 0003961-30.2010.814.0015. Cobrança dos autos à Defensoria Pública por meio de ato ordinatório e posterior encaminhamento do caso à Procuradoria da Defensoria Pública.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Sim, é realizado o estudo prévio dos processos físicos e eletrônicos conclusos ao gabinete, de forma a otimizar o tempo de conclusão dos mesmos. Os autos físicos são arquivados em escaninho próprio e separados por tipo de ação e providência a adotar. Os processos eletrônicos são subdivididos por meio de pastas eletrônicas denominadas de acordo com o ato processual para minuta, bem como identificados através de etiquetas as informações pertinentes.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique.

Não, os processos são organizados em pilhas devido a pouca quantidade de processos físicos. A verificação dos prazos urgentes (acolhidos, internados e execução de medida socioeducativa) é diária. Os demais são semanais. A última verificação dos prazos foi em 05.04.2019. Relatórios emitidos pelo LIBRA e PJe. Sim.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, relatório do LIBRA e verificação da caixa prazo em curso no PJe.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria):

N. do processo	Data da retirada	Atraso (dias)
0004617-35.2016.814.0015	26.03.2019	09
0025136-65.2015.814.0015	19.03.2019	16
0043083-35.2015.814.0015	18.03.2019	17
0004767-41.2016.814.0015	13.02.2019	50
0002374-21.2016.814.0015	18.03.2019	18

5.14. Os oficiais de justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Não.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Código do documento	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
2012.01352184-50	0000625-64.2011.814.0095	28.06.2012	Iranilton de Oliveira Silva
2016.04688525-67	0005668-81.2016.814.0015	26.10.2017	Genádio Miguel Bezerra de Carvalho
2017.04680657-51	0445631-46.2016.814.0301	06.11.2017	Mauro Ordonez da Silva Martins

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Sim. BACENJUD e RENAJUD

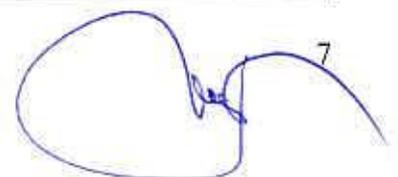
5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não.

**Observação:** Segundo informações do Diretor de Secretaria, com a prática para otimizar os trabalhos, foi adotada a intimação prévia da condução coercitiva, no que aumentou muito o comparecimento das testemunhas faltosas. Com relação ao procedimento nos processos de conhecimento de ato infracional, na audiência de apresentação o adolescente já sai intimado para comparecimento no CREAS, com data determinada para o início do cumprimento da medida.

5.19. Há processos "aguardando conclusão" ou "pré-conclusão" na secretaria?

Não.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

**VARAS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39) – NÃO SE APLICA**

**VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) – NÃO SE APLICA.**

**VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83)**

**5.58. Qual o número de crianças em situação de acolhimento há mais de dois anos? Há controle das guias de acolhimento/desacolhimento expedidas? O cadastro está atualizado?**

Há uma criança em acolhimento há mais de dois anos. Sim, há controle de guias expedidas no sistema do CNJ. Sim, o cadastro encontra-se atualizado.

**5.59. Há controle e atualização dos cadastros de crianças e adolescentes em condições de serem colocadas em família substituta? E dos pretendentes à adoção?**

Sim, há controle e atualização dos cadastros de crianças e adolescentes em condições de serem colocadas em família substituta, bem como dos pretendentes à adoção.

**Observação:** O Diretor de Secretaria informou que o controle do cadastro das crianças acolhidas ou abrigadas é realizado por meio da planilha Excel, que é compartilhada com o gabinete do juiz.

**5.60. Há controle do prazo previsto no art. 108 do ECA? – (Art. 108. A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias).**

Sim.

**Observação:** O Diretor de Secretaria informou que a comunicação da internação do adolescente somente é tomada ciência pela Defensoria Pública a quando da audiência de apresentação, porque muitas das vezes o menor vem acompanhado de advogado particular.

**5.61. Estão sendo adotados o Cadastro Nacional de Adoção, o Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei e o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas?**

Sim, os cadastros estão atualizados.

**5.62. A Vara possui equipe interprofissional?**

Sim, a equipe técnica multidisciplinar do Setor Social I deste Fórum.

**5.63. A quem a equipe está subordinada?**

Ao Diretor do Fórum.

**5.64. Não possuindo equipe interprofissional onde são produzidas as manifestações técnicas?**

PREJUDICADO.

**5.65. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente?**

Sim, a entidade de atendimento é o Centro de Acolhimento Municipal da Criança e do Adolescente - CEAMCA.

11/19



8



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**5.66. Qual a periodicidade que se realiza fiscalização nas entidades de atendimento? Há livro de registro das fiscalizações?**

A periodicidade de realização para fiscalização na entidade de atendimento é a cada 30 dias, há livro de registro das fiscalizações realizadas.

**Observação:** O Diretor de Secretaria informou que o Juiz realiza visita ao menos uma vez ao mês ao CREA e ao CEAMCA.

**5.67. Como a Vara realiza o controle de abrigamento de crianças e adolescente?**

O Juízo realiza o controle através de relatório trimestral atualizado no sistema do CNJ e em planilha interna atualizada diariamente.

**5.68. Há Comissários Voluntários? Quem coordena os Comissários Voluntários?**

Não há comissários voluntários na Comarca.

**5.69. O credenciamento de comissários está observando o Provimento n. 01/2004? (Estabelece normas para os Comissários Voluntários).**

PREJUDICADO.

**5.70. O descredenciamento de comissários voluntários tem sido comunicado à Corregedoria de Justiça de Região Metropolitana de Belém?**

PREJUDICADO.

**5.71. Todos os Comissários foram submetidos a treinamento pelo Tribunal? Está sendo observado o período máximo em que o voluntário poderá atuar como comissário credenciado?**

PREJUDICADO.

**5.72. Há reclamações quanto à atuação dos Comissários da Infância e Juventude no exercício da função? Em caso positivo, que medidas foram adotadas?**

PREJUDICADO.

**5.73. O tempo máximo de internação provisória está sendo observado?**

Sim, o prazo legal de 45 dias.

**5.74. A quem está sendo comunicada a internação de adolescente?**

No caso de adolescente masculino é comunicada a internação ao Centro de Internação de Adolescente Masculino – CIAM-SIDERAL/FASEPA. Outrossim, no caso de adolescente feminino é comunicada a internação ao Centro Feminino de Internação Provisória – CEFIP.

**5.75. Após a prolação de sentença que aplica medida socioeducativa ao adolescente, é instaurado o processo de execução?**

Sim.

**5.76. Havendo recurso da sentença que aplica a medida socioeducativa, a execução é iniciada assim mesmo?**

Sim, uma vez que postergar o início de cumprimento da medida socioeducativa imposta na sentença, importa em perda do objetivo ressocializador da resposta estatal, permitindo a manutenção dos adolescentes em situação de risco, com a exposição aos mesmos condicionantes que o conduziram à prática infracional, nos termos do art. 198 do ECA e





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

art. 520 do CPC.

**5.77. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou guia de aplicação de medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante? - Resolução n. 165/2012-CNJ - Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas.**

Não.

**5.78. São inspecionados mensalmente os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidade, quando for o caso?**

Sim.

**5.79. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 meses anteriores a esta correição?**

Não.

**5.80. Encontram-se instalados e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade e os Conselhos Tutelares? - (Lei n. 7.210/84 - art. 80 - Lei n. 8.069/90 - art. 131 - Provimento n. 02/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 03/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 04/2008-CJRMB.**

Sim.

**5.81. Quantos processos de Adoção e Destituição do Poder Familiar estão em tramitação na Vara? Esses processos estão em tramitação há mais de 12 (doze) meses sem prolação de sentença? - Provimento n. 36/2014 - CNJ - Art. 3º. Determinar aos Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça dos Estados que fiscalizem, por meio de inspeções ou correições, de forma efetiva e constante, o tempo de tramitação dos processos de adoção e os de destituição do poder familiar, investigando disciplinarmente os magistrados que, de forma injustificável, tiverem sob sua condução ações desse tipo tramitando há mais de 12 (doze) meses sem a prolação de sentença, sem prejuízo da tomada de outras medidas ante o disposto no art. 163 da lei n. 8.069/90.**

04 processos no LIBRA e 23 processos no PJe.

**Observação:** Segundo informações do magistrado, existem 05 (cinco) processos no sistema PJe há mais de 01 (um) ano sem prolação de sentença, referente a Adoção c/c Destituição do Poder Familiar, mais precisamente os de números 0800463-04.2017.814.0015 (13/02/2017), 0800609-79.2016.814.0015 (30/11/2016), 0800717-11.2016.814.0015 (07/12/2016), 0801935-40.2017.814.0015 (14/06/2017) e 0802120-44.2018.814.0015 (21/05/2018).

**5.82. Os processos de adoção e destituição do poder familiar tramitam com a devida prioridade absoluta por meio de identificação com tarja apropriada na capa? - Provimento n. 36/2014 - CNJ - Art. 3º. Parágrafo 2º. Os processos de adoção e os de destituição do poder familiar, tanto na primeira instância quanto nos Tribunais, deverão tramitar com a devida prioridade absoluta por meio de identificação com tarja apropriada na capa, caso físicos, ou destaque no caso de eletrônicos.**

Sim, os processos físicos tramitam com a tarja de prioridade e os processos eletrônicos são identificados com alertas próprios.

**5.83. Observações / Determinações / Orientações:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**  
**VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (itens 5.84 a 5.94) – NÃO SE APLICA.**

**6 - DAS AUDIÊNCIAS**

**6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?**

De segunda à sexta.

**6.2. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?**

Sim

**6.3. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?**

Sim, permanentemente.

**6.4. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?**

Não.

**6.5. Pauta de audiências:**

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	XX	0800622-78.2016.814.0015	XX	XX	XX	XX	XX
Data	XX	12.09.2019	XX	XX	XX	XX	XX

**6.6. Audiências realizadas:**

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	XX	56	35	371	XX	XX	XX
2019	XX	51	48	264	XX	XX	XX

**6.7. Observações / Determinações / Orientações:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**7 - METAS NACIONAIS - CNJ**

**7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

<b>META 01/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018</b>			
<b>Ano</b>	<b>Distribuição</b>	<b>Sentenças</b>	<b>Cumprimento</b>
2018	224	173	76,89%

**7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.**

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

<b>META 02/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018</b>							
<b>Ano</b>	<b>Acervo</b>	<b>Alvo da meta</b>	<b>Sentenças</b>	<b>Julgamento</b>	<b>Cumprimento</b>	<b>Pendentes de julgamento</b>	<b>Necessidade de julgamento</b>
2018	376	301	338	89,89	112,37%	38	-37

**7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. – NÃO SE APLICA.**

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

<b>META 04/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018</b>							
<b>Ano</b>	<b>Acervo</b>	<b>Alvo da meta</b>	<b>Sentenças</b>	<b>Julgamento</b>	<b>Cumprimento</b>	<b>Pendentes de julgamento</b>	<b>Necessidade de julgamento</b>
2018							

**7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.**

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018. - NÃO SE APLICA.

**7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas. - NÃO SE APLICA.**

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015. -

<b>META 06/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018</b>							
<b>Ano</b>	<b>Acervo</b>	<b>Alvo da meta</b>	<b>Sentenças</b>	<b>Julgamento</b>	<b>Cumprimento</b>	<b>Pendentes de julgamento</b>	<b>Necessidade de julgamento</b>
2018							

**7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. – NÃO SE APLICA.**

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

**7.7. Observações / Determinações / Orientações:**

--





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

### 8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à regularidade dos atos processuais.

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0004844-30-2013-814-0015 Ação inominada de transferência de curatela	01/07/2013 – Petição inicial Houve audiência de instrução e julgamento em 27 de fevereiro de 2019. 01/04/19 – Expedidos ofícios ao juízo da 1ª Vara Cível e INSS. Aguardando cumprimento de diligências. <b>Tramitação regular.</b>
02.	0003331-90.2014.814.0015 Ação de interdição e curatela	09/05/2014 – Petição inicial. 13/06/2018 – Audiência de Instrução e julgamento. 12/02/19 – despacho determinado a expedição de Carta Precatória. 21/03/2019 – Carta expedida Aguardando cumprimento da referida precatória, <b>Tramitação regular.</b>
03.	0001829-19.2014.814.0015 Interdição e Curatela com pedido liminar	10/03/2014 – Petição inicial 17/03/2014 – Despacho inicial. 25/06/2014 – Audiência não fora realizada devido à ausência do Magistrado. 18/11/2014 – Audiência não fora realizada pelo Magistrado, devido à incompatibilidade de pauta. 20/05/2014 - Audiência realizada. Ausência da interditanda. 11/06/2015 – Audiência realizada na casa da interditanda, deferindo o pedido de antecipação dos efeitos da tutela e determinando realização de perícia. A Interditanda não compareceu as diversas perícias marcadas, sendo novamente renovada pelo Magistrado em 28/03/2019. <b>Tramitação regular.</b>
04.	0002122086.2014.814.0015 Interdição e Curatela	24/03/2014 – Petição inicial 27/03/2014 – Primeiro despacho. 23/09/2015 – Audiência realizada. Despacho determinando a realização de perícia no interditando. Agendada para 06/11/2018. 08/04/2019 – Expedido ofício para FUNASA solicitando informações acerca da realização da perícia e remessa do respectivo laudo. <b>Tramitação regular.</b>
05.	0008184-45.2014.814.0015 Ação de Curatela	22/10/2014 – Petição inicial. 13/01/2015 – Primeiro despacho em. 18/02/2016 – Audiência realizada. 14/01/2019 – Sentença prolatada. Determinada na sentença a expedição e publicação de edital por 3 (três) vezes no Órgão Oficial. O edital, uma vez expedido, foi publicado somente uma vez em 08/02/2019. <b>Recomendação: republicar edital.</b>
06.	0048083-16-2015.814.0015 Interdição e Curatela	12/08/2015 – Petição inicial 29/09/2015 – Primeiro despacho, designando audiência de interrogatório da interditanda para o dia 03 de março de 2016. 03/03/2016 – Realizada audiência. Determinada a realização de perícia e expedições de ofícios.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>13/01/2017 - Ofício expedido ao Cartório e Renato Chaves. 07/02/2018 - Audiência redesignada para dia 25/04/2018. 25/04/2018 - Audiência redesignada para 30/05/2018. 30/05/2018 - Audiência realizada, concedendo liminar para nomear o curador. 12/12/2018 - Sentença prolatada. Determinada expedição e publicação de edital por 3 (três) vezes no órgão oficial. Ocorre que, o edital uma vez expedido foi publicado somente uma vez, em 11 de fevereiro de 2019. <b>Recomendação: republicar edital.</b></p>
07.	0008576-82.2014.814.0015 Ação interdição	<p>06/11/2014 - Petição Inicial. 19/11/2014 - Primeiro despacho. 26/05/2015 - Audiência realizada. Determinadas diversas perícias. 16/01/2019 - Sentença prolatada. Determinada a expedição e publicação de edital por 3 (três) vezes no órgão oficial. Ocorre que, o edital uma vez expedido foi publicado somente uma vez, em 29/01/2019. <b>Recomendação: republicar edital.</b></p>
08.	0010060-98.2015.814.0015 Interdição e Curatela	<p>21/05/2015 - Petição Inicial. 23/06/2015 - Despacho inicial. 16/12/2015 - Designada audiência para o dia 27 de abril de 2016. 27/04/2016 - Audiência redesignada para dia 31 de agosto de 2016. 31/08/2016 - Audiência redesignada por incompatibilidade de pauta para 13/10/2016. 13/10/2016 - Audiência realizada. Determinada a realização de perícia. 31/01/2018 - Audiência realizada. 03/12/2018 - Sentença prolatada. Determinada a expedição e publicação de edital por 3 (três) vezes no órgão oficial. Ocorre que, o edital uma vez expedido foi publicado somente uma vez, em 08/03/2019. <b>Recomendação: republicar edital.</b></p>
09.	0005976-10.2008.814.0006 Ação de interdição	<p>10/06/2008 - Petição inicial. 09/09/2008 - Despacho inicial. 01/12/2008 - Audiência não realizada. Ausência das partes. 23/08/2010-Requerente informando novo endereço. 10/10/2013 - Declínio de competência, de Ananindeua para Castanhal. 18/05/2015 - A 3ª Vara Cível de Castanhal suscitou conflito negativo de competência. 17/07/2018 - competência fixada para a 3ª Vara de Castanhal para processamento e julgamento do feito. 22/08/2018 - Processo recebido na Vara. Concedida a curatela provisória da interditanda. Audiência designada para 10/10/2018. 04/10/2018 - Oficial de Justiça certificou que deixou de intimar as partes por não mais residirem no endereço constante nos autos.</p>



14



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

		10/10/2018 - Decisão determinando manifestação espontânea da requerente quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. Os autos encontram-se em secretaria desde 10/10/2018. <b>Recomendação: Certificar decurso de prazo e fazer conclusão</b>
10.	0008429-56.2014.814.0015 Ação de Interdição	16/10/2014 - Petição Inicial. 12/11/2014 - Despacho inicial. 22/07/2015 - Audiência realizada. Determinada a realização de perícia. 13/12/2017 - Audiência realizada. 09/04/2018 - Sentença prolatada em 08/04/2019 - Expedido mandado de intimação. <b>Tramitação regular.</b>

**8.2. Exame de 10 (dez) processos, por amostragem, para conferência do cumprimento dos prazos.**

	Número do Processo	Observação/recomendação
01.	0000010-56.2012.8.14.0096 Representação para aplicação de multa pela prática da infração administrativa	28/12/2011 - Autuação 02/02/2012 - Notificação do representado para oferecimento de defesa - (notificado dia 26/04/2012) 08/05/2012 - Ministério Público requer julgamento antecipado. 10/08/2012 - Sentença Ministério Público requereu a execução da sentença - 13/12/2013 23/07/2014 - Juízo determinou a expedição de mandado de penhora e avaliação 09/03/2017 - Ministério Público requereu realização de penhora online 03/07/2017 - Juízo autorizou a consulta e possível bloqueio de ativos financeiros - BACENJUD 18/12/2018 - Ministério Público após análise dos documentos requereu a suspensão da execução 06/02/2019 - Juízo determinou a suspensão do processo de execução pelo prazo de 1 ano - suspenso o prazo prescricional. <b>Tramitação Regular</b>
02.	0006033-49.2010.8.14.0015 Auto de infração	28/08/2010 - Autuação. 28/02/2011 - Manifestação Ministério Público 25/10/2011 - Sentença 02/12/2011 - Recurso de apelação 18/09/2012 - Contrarrazões Ministério Público 14/11/2012 - Remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça 26/06/2017 - Negado provimento a apelação 06/12/2017 - Trânsito em julgado 14/03/2018 - Ministério Público requereu extinção processo considerando satisfatório o cumprimento de sentença 14/11/2018 - Juízo extinguiu feito arquivando - Publicação 29/03/2019 <b>Tramitação Regular.</b>
03.	0001912-64.2016.8.14.0015 Representação ato infracional	29/01/2016 - Autuação 01/03/2016 - Recebida representação e designada audiência de apresentação e adolescente 06/07/2016 - Realizada audiência





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>11/10/2016 – Arma de fogo apreendida com laudo 21/09/2017 – Determinação de expedição de mandado de busca e apreensão. Sobrestamento por 6 meses. 04/09/2018 – MP requereu expedição de novo mandado de busca e apreensão do adolescente e o sobrestamento do feito. 25/09/2018 – Sentença de extinção do processo pelo fato de menor ter atingido a maioridade 14/03/2019 – Processo com vistas para ciência <b>Tramitação regular</b></p>
04.	0009623-91.2014.8.14.0015 Liberdade assistida decorrente de representação	<p>11/12/2014 – Autuação. 26/01/2015 – Determinação de intimação para comparecimento ao setor social. Não compareceram. 04/09/2015 – MP representou pela internação provisória. 08/08/2016 – MP requereu expedição de mandado de busca e apreensão e sobrestamento do feito. 25/08/2016 – Pedido acolhido. 06/11/2017 – MP requereu sobrestamento do feito até a efetiva apresentação do adolescente. 17/11/2017 – Juízo suspendeu autos por 6 meses determinando busca e apreensão do menor. 17/08/2018 – MP requereu arquivamento pela maioria do socioeducando. 25/09/2018 – Sentença extintiva proferida. 14/03/2019 – Vistas para ciência. <b>Tramitação Regular.</b></p>
05.	0005063-77.2012.8.14.0015 Adoção e guarda de menor com antecipação de tutela	<p>18/09/2012 – Autuação 10/10/2012 – Justiça gratuita deferida. Determinado o apensamento do feito ao procedimento de acolhimento institucional. 07/02/2013 – Determinada a intimação dos autores para manifestarem interesse no prosseguimento do feito. 27/02/2013 – Juízo concedido para os autores 21/03/2013 – Guarda provisória deferida. 08/07/2013 – Relatório psicossocial. 13/08/2013 – Determinada a intimação dos autores para manifestarem interesse no prosseguimento do feito. 22/08/2013 – Manifestação informando o interesse. 09/10/2013 – Recebido pedido de adoção e designação de audiência. 31/08/2015 – Anulação da audiência. 25/01/2017 – Declínio de competência. 23/01/2017 – Emenda à inicial. 03/03/2017 – Pedido de reconsideração. 19/11/2018 – Exercida a retratação. 12/02/2019 - MP manifestou-se favorável a adoção. 22/03/2019 – Sentença de procedência. Ciência Ministério Público e no aguardo das demais. <b>Tramitação regular.</b></p>
06.	0037196-17.2017.8.14.0301 Adoção	<p>14/06/2017 – Autuação. 22/06/2017 - Juízo determinou emenda inicial. 08/11/2017 – Acautelamento dos autos em secretaria pelo prazo requerido pelos autores. 05/12/2017 – Determinação de realização de estudo psicossocial em 40 dias. 22/01/2018 – MP manifestou-se pelo declínio de competência para a Vara afeita à matéria infantojuvenil de Castanhal. 22/03/2018 - Juízo declinou da competência.</p>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>13/02/2019 – Estudo psicossocial deferindo adoção. 20/02/2019 – MP favorável a inclusão dos requerentes no cadastro nacional de adoção. 22/03/2019 – Decisão deferindo inscrição dos autores no Cadastro Nacional de Adoção (CNA). 05/04/2019 – Aguardo de ciência. <b>Tramitação regular.</b></p>
07.	0004034-84.2015.8.14.0015 Representação	<p>23/04/2015 – Autuação 20/05/2015 – Recebimento da representação. Designação de audiência de apresentação para oitiva do adolescente. 14/04/2016 – Audiência realizada. 25/04/2018 - Continuação da audiência. Várias redesignações. 11/05/2018 - Determinada a suspensão dos autos por 01 ano até o pronunciamento de mérito da Terceira Seção do STJ. 04/09/2018 – Juízo determinou a cessação da suspensão do processo. 01/10/2018 – MP requereu o prosseguimento do feito com urgência. 29/03/2019 – recebimento em Secretaria. <b>Recomendação: Fazer conclusão com urgência.</b></p>
08.	0003181-12.2014.8.14.0015 Representação	<p>24/04/2014 – Autuação 08/05/2014 – Recebimento da representação. Designada a realização de audiência de apresentação. 13/02/2015 – Determinada a expedição de mandado de busca e apreensão. 01/03/2016 – MP requer nova designação de audiência de apresentação. 20/04/2016 – Audiência designada. 01/12/2016 – MP se manifestou sobre a expedição de mandado de busca e apreensão em desfavor do Menor, com o sobrestamento do feito até a efetiva apresentação. 09/12/2016 – Manifestação acolhida. Processo sobrestado por 6 meses. 24/11/2017 – MP reitera a manifestação de expedição de mandado e sobrestamento 14/12/2017 – Manifestação acolhida. 19/10/2018 – MP requereu o arquivamento dos autos em face do representado ter atingido a maioria. 17/12/2018 – Determinado o sobrestamento do feito pelo prazo de 6 meses. Aguardando prazo do sobrestamento. <b>Tramitação regular.</b></p>
09.	0004073-52.2013.8.14.0015 Representação	<p>30/04/2013 – Autuação 20/06/2013 – Recebimento representação. Designada audiência de apresentação. Audiência realizada. 27/06/2015 – MP requereu a separação da ação, com a expedição de mandado de busca e apreensão do adolescente Thiago Wesley Bezerra dos santos e o sobrestamento do feito. 28/06/2016 – Determinada a expedição de mandado de busca e apreensão, sobrestamento do feito por 06 meses e a separação dos autos em relação ao outro representado. 08/07/2016 – Renovado o sobrestamento por mais 6</p>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

		<p>meses.          13/10/2017 – MP requereu o arquivamento em razão de decurso do prazo e atingimento da maioria pelo menor.          30/11/2017 - Determinada a suspensão da representação e a busca e apreensão do adolescente.          28/08/2018 – Ministério Público requereu a expedição de novo mandado de busca e apreensão do adolescente e o sobrestamento do feito até a efetiva apresentação.          02/10/2018 - Determinada a expedição de mandado de busca e apreensão e o sobrestamento do feito por 06 meses.          No aguardo do prazo de sobrestamento.  <b>Tramitação regular.</b></p>
10.	0002474-10.2015.8.14.0015 Representação	<p>26/03/2015 – Representação.          30/04/2015 – Recebimento representação. Designada audiência de apresentação.          Audiência realizada.          03/08/2015 – Continuação da audiência com determinação do sobrestamento do feito e com a devida expedição de mandado de busca e apreensão.          29/06/2016 – MP requer nova expedição de mandado de busca e apreensão e sobrestamento do feito por 6 meses.          22/06/2018 – Determinada a expedição de mandado de busca e apreensão e o sobrestamento do feito por 06 meses.          02/10/2018 – Determinada nova busca e apreensão.  <b>Recomendação: certificar decurso de prazo e fazer conclusão.</b></p>

**8.3. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.**

	Número do processo	Juízo deprecado	Observação
01.	0804559-62.2017.814.0015	Juízo da Vara Única de S. Miguel do Guamá-PA	Expedição e remessa: 07/01/2019. Meio de Remessa: Malote Digital. Prazo e cumprimento do mandado: 27/02/2019. Cumprido. <b>Regular.</b>
02.	0805047-80.2018.814.0015	Juízo da 1ª Vara Cível Empresarial de Marituba-PA	Expedição e remessa: 07/01/2019. Meio de Remessa: via PJE (0800911-40.2019.814.0133). Prazo para cumprimento: 30 dias. Cobrança de cumprimento: 03/07/2019. Aguardando devolução. <b>Regular.</b>
03.	0128076-11.2015.814.0015	Juízo de Presidente Prudente-SP	Expedição: 14/05/2019. Remessa: 04/07/2019. Meio de Remessa: via e-mail. Prazo para cumprimento: 30 dias. <b>Regular</b>
04.	0002169-89.2016.814.0015	Juízo de Vara Única de Portel	Expedição e remessa: 17/01/2019. Meio de Remessa: Malote digital. Prazo para cumprimento: 30 dias. Devolução: 10/04/2019. Cumprida. <b>Regular.</b>
05.	0802000-98.2018.814.0015	Juízo de Vara Única de Curuçá-PA	Expedição e remessa: 18/12/2018. Meio de Remessa: Malote digital. Prazo para cumprimento: Urgente. Devolução:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

		12/02/2019. Cumprida. Regular.
--	--	-----------------------------------

**8.4. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.**

	Número do processo	Juízo deprecante	Observação
01.	0804707-39.2018.814.0015	Vara da Inf e Juventude de Ananindeua	Recebimento: 01/11/2018. Expedição e cumprimento do mandado: 07/12/2018. Prazo de 30 dias, cumprido. <b>Recomendação: Proceder Devolução de carta precatória.</b>
02.	0805231-36.2018.814.0015	Juízo da Comarca de Goiânia - GO	Recebimento: 04/12/2018. Expedição do mandado: 20/02/2019. Cumprimento: 28/02/2019. Devolução: 17/06/2019. <b>Tramitação Regular.</b>

**8.5. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.**

Número do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0800876- 51.2016.814.0015	19/03/2019	Juntado de Petição de parecer
0800875-66.2016.814.0015	08/04/2019	Expedição de outros documentos
0800874-81.2016.814.0015	09/10/2018	Proferida decisão
0800873-96.2016.814.0015	20/11/2018	Juntada de ofício
0800872-14-2016.814.0015	15/12/2018	Juntada de petição de parecer
0800871-29.2016.814.0015	25/03/2019	Juntada de Petição de petição
0800867-89.2016.814.0015	19/11/2018	Proferida decisão
0800850-53.2016.814.0015	19/03/2019	Juntada de Petição de parecer
0800848-83.2016.814.0015	19/03/2019	Proferido despacho
0800869-59.2016.814.0015	19/03/2019	Juntada de petição de parecer

**8.6. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa – NÃO SE APLICA.**

Número do processo	Último andamento	Observações

**8.7. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos – NÃO EXISTEM PROCESSOS COM BENS VINCULADOS.**

Número do processo	Observações quanto ao exame



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9 - DADOS ESTATÍSTICOS

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (LIBRA)	122
Processos em tramitação na Unidade (físicos – considerar os fora da secretaria e gabinete)	111
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	11
Processos novos – ano 2018 (redistribuídos)	12
Processos novos – ano 2019 (redistribuídos)	0
Processos arquivados definitivamente em 2018	198
Processos arquivados definitivamente em 2019	29
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na secretaria	37
Processos conclusos há mais de 100 dias	0
Processos com idosos postulantes	0
Sentenças proferidas com mérito em 2018	16
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	62
Sentenças proferidas com mérito em 2019	82
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	18
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	13
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	0
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	0
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	94
Total de petições pendentes de juntada	18

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

9.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	804
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	783
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	492
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	107
Processos arquivados definitivamente em 2018	145
Processos arquivados definitivamente em 2019	170
Processos com prioridade em andamento - idoso	38
Processos com prioridade em andamento - idoso maior de 80 anos	8
Processos com prioridade em andamento - infância e juventude	464
Processos conclusos há mais de 100 dias	00
Sentenças proferidas com mérito em 2018	162
Sentenças proferidas com mérito em 2019	39
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	109
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	24
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	00
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	00
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	592
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	133
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	36
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	94
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo	03



*[Handwritten signature]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	
<b>Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias:</b> total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	01

**9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:**

**9.3. PROJUDI: - PREJUDICADO**

**9.3.1. Observações / Orientações / Determinações:**

**10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:**

**10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado?**

Não

**10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.**

O Parque de Informática do Fórum da Comarca de Castanhal funciona em sala própria, contendo os equipamentos necessários e em funcionamento e conta com um técnico de informática terceirizado.

**10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?**

Normalmente sim, mas em algumas ocasiões os pontos apresentam problemas o que se faz necessário abertura de chamado técnico para verificação e correção dos problemas apresentados.

**10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).**

As condições dos mobiliários da Secretaria são boas em geral, no entanto, há 02 (duas) cadeiras necessitando ser trocadas. Todas as mesas estão em boa situação, todavia não possuem as chaves das gavetas que nelas contêm.

**10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.**

Sempre no início do expediente e ao final do mesmo, dois funcionários da Empresa de Serviços Gerais contratada ingressam na Secretaria para limpeza. Do mesmo modo pelo menos uma vez por mês, por ocasião do plantão em que está escalada, tais funcionários ingressam na Secretaria para realização de uma limpeza mais minuciosa.

**10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.**

Com relação a iluminação artificial todas as lâmpadas estão em funcionamento, sendo que em caso de lâmpada queimada imediatamente é comunicada a Secretaria Administrativa do Fórum que providencia sua substituição. Não há iluminação natural.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.**

As instalações físicas da Vara atualmente têm atendido às necessidades.

**10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?**

Sim, o Gestor tem conhecimento de problemas de saúde entre os servidores relativos à mobilidade, diabetes e pressão alta.

**10.9. Há servidores em teletrabalho?**

Não.

**10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?**

Sim.

**10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?**

Sim.

**10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?**

Sim, já temos conhecimento e gostaríamos que fosse implantado nesta Vara.

**11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO – SOMENTE PARA CORREIÇÃO INTEGRADA.**

**12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:**

**12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:**

12 a 14 de maio de 2015.

**12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?**

Sim.

**12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?**

Alguns.

**12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?**

**Recomendações ao Magistrado:**

01. Cumprir o Provimento n. 36/2014 do CNJ.

02. Realizar processo de seleção destinado ao provimento para a função de Agentes de Proteção Voluntário.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Não.

### 13 - SUGESTÕES GERAIS:

- Oficie-se à Secretaria de Informática, a fim de que seja proporcionado treinamento aos servidores após a mudança da versão do PJe.

### 14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

#### RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

01. Determina-se que o magistrado cumpra o artigo 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correição ordinária na unidade judicial).

02. No item 5.58, foi noticiada a existência de uma criança acolhida há mais de 02 (dois) anos. Recomenda-se, com urgência, a reavaliação da sua situação, ao cumprimento do disposto no art. 19 e seguintes do ECA. **Prazo: IMEDIATO.**

03. Cumprir o Provimento n. 36/2014 - CNJ, dando andamento aos processos listados no item 5.81. **Prazo: IMEDIATO.**

#### RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

01. No item 5.4, foi informado que existem 04 (quatro) processos paralisados aguardando laudo pericial. Determina-se que seja feita consulta individual de cada processo para verificar se o prazo para conclusão do laudo está expirado. Em caso positivo, expedir ofício solicitando a remessa do respectivo laudo - **Prazo: IMEDIATO.**

02. No item 5.8 foi informado que o processo de n. 0003961-30.2010.814.0015 foi extraviado. Deve o Diretor de Secretaria comunicar imediatamente ao magistrado para que sejam tomadas as providências cabíveis, e a devida restauração dos autos, se assim for determinado. **Prazo: IMEDIATO.**

03. No item 5.16, foi informado que não há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça. Em consulta ao sistema LIBRA, em 14.01.2020, constatou-se que existem 03 (três) mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça há mais de 60 dias. Expedir ofício à Central de Mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e adotar prática mensal de análise dos relatórios de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, para a devida cobrança. **Prazo: IMEDIATO.**

04. O Diretor deve dar cumprimento às recomendações do item 8.1. **Prazo: IMEDIATO.**

05. O Diretor deve dar cumprimento às recomendações do item 8.2. **Prazo: IMEDIATO.**

06. O Diretor deve dar cumprimento às recomendações do item 8.4. **Prazo: IMEDIATO.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

07. Em consulta ao IEJud, em 15.01.2020, constatou-se a existência de **265 (duzentos e sessenta e cinco) processos paralisados há mais de 100 dias**. Determina-se ao Diretor de secretaria que dê andamento aos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud - Prazo: **IMEDIATO**.

08. Em consulta ao IEJud, em 15.01.2020, constatou-se a existência de **90 (NOVENTA) processos julgados e não baixados**. Determina-se ao Diretor de secretaria que proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: **30 (TRINTA) DIAS**.

**15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:**

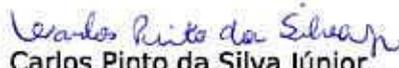
Sem documentos em anexo

Belém (PA), 15 de janeiro de 2020.

  
**Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

  
**Dra. Rubilene Silva Rosário**  
Juíza Auxiliar da CJRMB

  
**Gabriel Zuniga Mutran**  
Assessor Jurídico da CJRMB

  
**Carlos Pinto da Silva Júnior**  
Analista Judiciário da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**  
**3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL – 2019**

**DECISÃO**

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da 3ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida do Juiz Titular Dr. Francisco Jorge Gemaque Coimbra, desde 30 de março de 2017.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 09 a 11 de abril de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. No item 5.58, foi noticiada a existência de uma criança acolhida há mais de 02 (dois) anos. Recomenda-se, com urgência, a reavaliação da sua situação, ao cumprimento do disposto no art. 19 e seguintes do ECA. Prazo: IMEDIATO.
2. Cumprir o Provimento n. 36/2014 – CNJ, dando andamento aos processos listados no item 5.81. Prazo: IMEDIATO.

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo

Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos Itens 8.1, 8.2, e 8.4 - Prazo IMEDIATO;
- B) Considerando a informação de que o processo de n. 0003961-30.2010.814.0015 foi extraviado. Deve o Diretor de Secretaria comunicar imediatamente ao magistrado para que sejam tomadas as providências cabíveis, e a devida restauração dos autos, se assim for determinado. Prazo: IMEDIATO.
- C) Realizar consulta individual de todos os processos paralisados em razão do não encaminhamento de laudo pericial, exame de DNA ou congênere; e caso expirado o prazo de conclusão, encaminhar ofício ao órgão/setor competente solicitando a remessa do laudo pericial, exame ou congênere respectivo, certificando conforme o caso - Prazo: IMEDIATO;
- D) Monitorar mensalmente de forma efetiva o controle dos prazos de cumprimento de mandados judiciais encaminhados à central, bem como das Cartas Precatórias expedidas, adotando as providências necessárias para devolução dos mandados e cartas precatórias com prazo extrapolado - Prazo: IMEDIATO;
- E) Em consulta ao IEJud, em 15.01.2020, constatou-se a existência de 265 (duzentos e sessenta e cinco) processos paralisados há mais de





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

100 dias. Deve o Diretor de Secretaria envidar esforços objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud.- Prazo: IMEDIATO.

- F) Em consulta ao IEJud, em 15.01.2020, constatou-se a existência de 90 (noventa) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria envidar esforços objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 30 dias.

A (o) Magistrada (o) Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura, se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao (à) Sr (a). Diretor (a) de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;
- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, ressalta-se a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, saneando a recomendação, no prazo de 60 dias, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto, em conjunto com o (a) Diretor (a) de Secretaria, cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição,



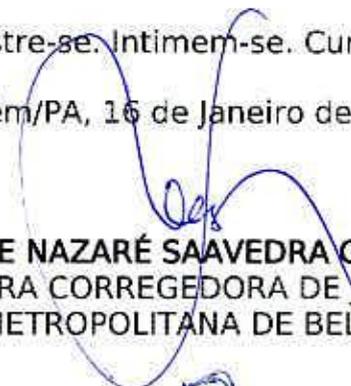


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Castanhal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 16 de Janeiro de 2020.

  
**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE BELÉM

  
**RUBILENE SILVA ROSÁRIO**  
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE BELÉM



Equipe de correição com a Juíza Auxiliar da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, Rubilene Silva Rosário e os magistrados da comarca de Castanhal.